

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 419/2022

Dispõe sobre a **aprovação** do parecer de n.º 028/2022 da Comissão de normas e documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC: **desfavorável à aprovação** da captação de recurso para o projeto: Cultura e arte como ferramenta de transformação social, da entidade: AJL;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 1.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Edital de n. 003/2022 do CMDCA dispõe sobre o chamamento público de proposta para seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil cadastradas do CMDCA do município de Capivari de Baixo-SC para fins de concessão de certificado de autorização para a captação de recursos financeiros para o FIA - Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC..;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 028/2022 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2022, ata de n.º 292/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o parecer n.º 028/2022 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo – SC, **desfavorável** à captação de recurso para o projeto: Cultura e arte como ferramenta de transformação social, da entidade Associação Jorge Lacerda (CNPJ: 12.606.501/0001-03), no valor total de: de R\$ 29.338,80 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito reais), considerando que 20% deste valor ficará retido ao FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 21/12/2022
Responsável / Matrícula: 1366

Capivari de Baixo, 16 de dezembro de 2022.
Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC



**PARECER Nº 028/2022 DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA
REFERENTE À ANÁLISE DO ROJETO: CULTURA E ARTE COMO FERRAMENTA DE
TRANSFORMAÇÃO, DA ENTIDADE: AJL – EDITAL N. 003/CMDCA/2022.**

Comunicamos que no dia 16 de dezembro de 2022, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da **Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC**, conforme ata de nº 85/2022 da Comissão de Seleção Normas e Documentos.

Nesta reunião foram analisados os projeto que pleiteiam cancelar recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência, conforme o edital de **nº 003/CMDCA/2022**, sendo apresentado pela entidade AJL–Associação Jorge Lacerda, CNPJ:12.606.501/0001-03, o projeto intitulado: **Cultura e arte como ferramenta de transformação Social**, no **valor total** de R\$ 116.340,00(cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais), considerando que 20% deste valor ficará retido ao FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC.

Diante da análise das documentações a Comissão de Normas e Documentos emite o **parecer desfavorável à aprovação, devido às inconsistências a seguir, considerando os critérios de julgamento para aprovação dos projetos – Anexo V do Edital n.003/2022:**

Crítérios de julgamento	Atende	Não Atende
Apresentação do Projeto (Projeto formatado de acordo com Edital)	Sim	Com observação: de arrumar o edital, consta n. 001/2022 e é n. 003/2022 no anexo II - Declaração de Aceitação dos Termos do edital.
Descrição do Projeto (Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria)	Sim	-
Metodologia (Descrição da Metodologia que será aplicada ao projeto)	Não	- Justificar o porquê da contratação do assessor jurídico, no item 6 – Recursos Humanos do projeto; - Readequar o item 11 do projeto – prazo de execução: colocando mês à mês. Bem como readequar o item 12 - Cronograma físico financeiro mês a mês; consta do período de fevereiro a setembro/2023 e na tabela consta do



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

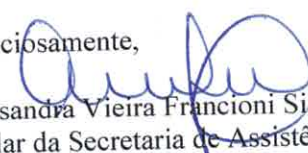
		mês 2 ao mês 7; -Readequar o cálculo da porcentagem: 20% de retenção ao FIA no item 8 – Estimativa de despesas e Anexo II – Planilha orçamentária dos três orçamentos; - Verificar os orçamentos anexados, observar se possuem: o timbre, assinatura CNPJ e data, requisitos essenciais para o setor de compras. Faltas observadas nos orçamentos a partir da linha n. 148 da ata n. 85/2022
Justificativa (Descrição da realidade do objeto da parceira e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto)	Sim	-

Desta forma, encaminhamos para apreciação e votação em plenária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.


Vale ressaltar que ambas as documentações citadas estão disponíveis no site: <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/>, clicando no “portal da transparência”, “controle social”, “CMDCA”.

Capivari de Baixo, 16 de dezembro de 2022.

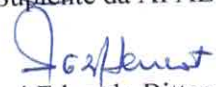
Atenciosamente,


Alessandra Vieira Francioni Silva
Titular da Secretaria de Assistência Social


Rosilene Costa Antônio
Titular da APAE


Simone Fernandes Floriano
Titular da Secretaria de Saúde


Hamilton Gomes de Sousa
Suplente da APAE


José Eduardo Bittencourt
Suplente do CEACA

Conselheiros da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA